



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

AUTÓGRAFO Nº. 92/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 4/2016

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:-** Altera dispositivo à Lei Municipal nº 085/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Municipal nº 177/2014, de 28 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 152/2013, 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, especificamente referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Altera-se o **Inciso VII**, do **Art. 26**, da Lei Municipal nº 085/2002, 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal (alterada pela Lei Municipal nº 152/2013, de 30 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 177/2014, de 28 de dezembro de 2014), que passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26. (...)**

- I. (...)
- (...)

**VII. A exclusão dos materiais da base de cálculo prevista no inciso V, deste parágrafo único, quando não comprovado o seu valor, ou quando a documentação comprobatória apresentada pelo sujeito passivo seja omissa ou não mereça fé, poderá ser estimada pelo Fisco Municipal em 100% (cem por cento) do valor total do serviço, (...).”**

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação autógrafo de lei nº. 92/16 (projeto de lei complementar nº. 04/16) ..... pag. 2

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2016.



Autógrafo encaminhado ao executivo municipal  
através do ofício nº 92/16  
em 20/12/16

José Carlos Sabino da Silva  
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO